



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

### PARECER N.º 030/2011

**Interessado:** Waldir Natalino Manz Júnior

**Assunto:** Processo nº 23112.004728/2010-95 - Recurso interposto pelo interessado à não acolhida do seu pedido de revalidação de diploma de graduação.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 18ª reunião ordinária (1ª sessão), após análise da documentação encaminhada,

### DELIBEROU

1. **Reiterar a concordância** com o parecer da Comissão de Análise que indeferiu o pedido de Waldir Natalino Manz Júnior para revalidação de diploma obtido junto ao curso de Educação Física e Desporto, cursado na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa;

2. **Indicar** que a Comissão sugira disciplinas a serem cursadas para complementação de estudos, caso o interessado deseje que seu título seja revalidado para Licenciatura em Educação Física.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação

À Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física, para providências.  
Ao interessado, para ciência.

Em 14/03/2011.